

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, ETHIOPIA

P. O. Box 3243

Telephone: 517 700

Fax: 5130 36

website: [www. www.au.int](http://www.au.int)

SC17301 – 47/47/22/10

CONSELHO EXECUTIVO
Vigésima Nona Sessão Ordinária
10-15 de Julho de 2016
Kigali, RUANDA

EX.CL/977(XXIX)A
Original: Inglês

**RELATÓRIO DO COMITÉ AFRICANO DE PERITOS SOBRE OS DIREITOS
E BEM-ESTAR DA CRIANÇA (ACERWC)**

**NOTA INTRODUTÓRIA AO RELATÓRIO DO COMITÉ AFRICANO DE PERITOS
SOBRE OS DIREITOS E BEM-ESTAR DA CRIANÇA (ACERWC)**

1. O Comité Africano de Peritos sobre os Direitos e Bem-estar da Criança (ACERWC) foi criado durante a 37^a Sessão da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo, realizada em Lusaka, em Julho de 2001, em conformidade com o Artigo 32^o da Carta Africana dos Direitos e Bem-estar da Criança (ACRWC). O Comité está mandatado, *inter alia*, a promover e proteger os direitos da criança africana de acordo com as disposições da Carta.
2. Em conformidade com o seu mandato ao abrigo da Carta, o Comité levou a cabo várias actividades, incluindo a apreciação dos relatórios dos Estados Parte sobre a implementação da Carta, missão de investigação à Tanzânia sobre a situação das crianças com albinismo, tomou a iniciativa de desenvolvimento da Agenda de África sobre a Criança de 2040, realização de um estudo continental sobre o impacto dos conflitos e crises na criança em África, declaração sobre o tema para o Dia da Criança Africana de 2017, e Sessão Aberta Conjunta com o Conselho de Paz e Segurança sobre a Criança e os Conflitos Armados.
3. O presente Relatório resume as Recomendações e Decisões das 26^a e 27^a Sessões Ordinárias do Comité, realizadas nos dias 16-19 de Novembro de 2015 e 02-06 de Maio de 2016, respectivamente, em Adis Abeba, Etiópia, bem como outras actividades desenvolvidas dentro desse prazo.
4. Por este meio, submetemos o Relatório à apreciação do Conselho Executivo.

AFRICAN UNION

*African Committee of Experts on the Rights
and Welfare of the Child (ACERWC)*

الاتحاد الأفريقي



"An Africa Fit for Children"

UNION AFRICAINE

*Comité Africain d'Experts sur les Droits et le
Bien-être de l'Enfant (CAEDBE)*

UNIÃO AFRICANA

P. O. Box 3243 Roosevelt Street (Old Airport Area), W21K19, Addis Ababa, Ethiopia
Telephone: (+ 251 1) 551 3522 [Internet: http://acerwc.org](http://acerwc.org) Fax: (+ 251 1) 553 5716

CONSELHO EXECUTIVO
Vigésima Nona Sessão Ordinária
10 – 15 de Julho de 2016
Kigali, RUANDA

EX.CL/977(XXIX)A
Original: Inglês

**RELATÓRIO DO COMITÉ AFRICANO DE PERITOS SOBRE OS DIREITOS
E BEM-ESTAR DA CRIANÇA (ACERWC)**

RELATÓRIO DO COMITÉ AFRICANO DE PERITOS SOBRE OS DIREITOS E BEM-ESTAR DA CRIANÇA (ACERWC)

Introdução

1. O Comité Africano de Peritos sobre os Direitos e Bem-estar da Criança (ACERWC) foi criado durante a 37ª Sessão da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo, realizada em Lusaka, em Julho de 2001, em conformidade com o Artigo 32º da Carta Africana dos Direitos e Bem-estar da Criança (ACRWC). O Comité está mandatado, *inter alia*, a promover e proteger os direitos da criança africana de acordo com as disposições da Carta.
2. Actualmente, o Comité é composto por membros da Etiópia, Zâmbia, Burundi, Egipto, Tanzânia, Nigéria, Botswana, Côte d'Ivoire, Níger, Togo e Mauritânia.
3. Em conformidade com o seu mandato ao abrigo da Carta, o Comité levou a cabo várias actividades, incluindo a apreciação dos relatórios dos Estados Parte sobre a implementação da Carta, análise de Comunicações (queixas individuais), missões de investigação, adopção de vários documentos e muitas outras actividades, conforme indicado no presente Relatório.
4. O presente Relatório resume as Recomendações e Decisões das 26ª e 27ª Sessões Ordinárias do Comité, realizadas nos dias 16-19 de Novembro de 2015 e 02-06 de Maio de 2016, respectivamente, em Adis Abeba, Etiópia, bem como outras actividades desenvolvidas dentro desse prazo.
5. Por este meio, submetemos o Relatório à apreciação do Conselho Executivo.

I. Decisões e Recomendações das 26ª e 27ª Sessões Ordinárias do ACERWC

1. Decisões e Recomendações da 26ª Sessão

1.1. Análise do Relatório Inicial da República do Congo sobre a implementação da Carta Africana dos Direitos e Bem-estar da Criança (ACRWC)

6. Em conformidade com o Artigo 43º da ACRWC, o Comité recebeu e analisou o Relatório Inicial do Governo da República do Congo sobre a implementação da Carta Africana dos Direitos e Bem-estar da Criança. Depois de tomar a palavra, a delegação da República do Congo fez uma breve apresentação sobre a implementação da Carta no Estado Parte. Na sequência do informe, os Membros do Comité levantou uma série de questões para esclarecimento, incluindo a baixa taxa de registo de nascimento e a situação das crianças apátridas, participação das crianças na celebração do Dia da Criança Africana (DAC), serviços disponíveis para crianças com deficiências, serviços disponíveis para crianças migrantes não-acompanhadas, proibição do castigo corporal, desafios das crianças nas indústrias de extração de petróleo e os males das crianças com albinismo. O Comité procurou ainda obter mais esclarecimentos sobre a prestação de serviços de saúde, a eliminação do casamento infantil, o acesso ao ensino, a prevenção de doenças, os sistemas de justiça juvenil, a prestação de cuidados médicos gratuitos para o parto e cuidados infantis, o recrutamento de crianças para os serviços militares, o deslocamento interno e os serviços disponíveis para as crianças de

mães presas. Respondendo às questões do Comité, a Delegação teve um diálogo construtivo com o Comité. Após o diálogo construtivo, o Presidente do Comité elogiou o Governo da República do Congo pela apresentação do Relatório Inicial e por todos os esforços que estão a ser empreendidos no terreno para implementar a Carta Africana dos Direitos e Bem-estar da Criança. O Presidente indicou igualmente que, após uma análise cuidada dos factos, o Comité irá enviar as suas observações e recomendações finais ao Governo do Congo e realizar uma missão para fazer o acompanhamento da implementação das recomendações.

1.2. Análise do Relatório Inicial da República do Gabão sobre a implementação da Carta Africana dos Direitos e Bem-estar da Criança (ACRWC)

7. O Comité recebeu e analisou igualmente o Relatório Inicial do Governo da República do Gabão relativo à implementação da Carta Africana dos Direitos e Bem-estar da Criança. Depois de tomar a palavra, a Delegação da República do Gabão fez uma breve apresentação sobre o que o Governo tem vindo a realizar na implementação das disposições da Carta Africana dos Direitos e Bem-estar da Criança. Após a apresentação, os membros do Comité levantaram uma série de questões para esclarecimento. Estas incluem o nível de participação das crianças na celebração do Dia da Criança Africana (DAC), as razões para uma quantidade reduzida de orçamentos atribuídos para a protecção e promoção dos direitos da criança, as medidas tomadas para acabar com o castigo corporal, o acesso ao registo de nascimento para todas as crianças, incluindo as crianças nas áreas rurais, a protecção das crianças com albinismo e pigmeus. O Comité procurou ainda obter mais esclarecimentos sobre como o Governo selecciona as famílias que necessitam de apoio da segurança social, da prestação de cuidados médicos gratuitos para o parto e cuidados infantis, o esforço empreendidos pelo Governo no aumento da idade mínima de casamento para os 18 anos, tanto para meninos como para meninas, e como o governo garante que as crianças com deficiência têm acesso aos serviços públicos. Respondendo às questões do Comité, a Delegação teve um diálogo construtivo com o Comité. No final desse diálogo construtivo, o Presidente do Comité elogiou o Governo da República do Gabão pela apresentação do Relatório Inicial e por todos os esforços que estão a ser empreendidos no terreno para implementar a Carta Africana dos Direitos e Bem-estar da Criança. O Presidente indicou igualmente que, após uma análise cuidada dos factos, o Comité irá enviar as suas observações e recomendações finais ao Governo do Gabão e realizar uma missão para fazer o acompanhamento da implementação das recomendações.

1.3. Análise do Relatório Inicial da Reino do Lesoto sobre a implementação da Carta Africana dos Direitos e Bem-estar da Criança (ACRWC)

8. Durante a 26ª Sessão Ordinária, o Comité recebeu e analisou igualmente o Relatório Inicial do Governo do Reino do Lesoto sobre a implementação da Carta Africana dos Direitos e Bem-estar da Criança. Depois de tomar a palavra, a Delegação do Reino do Lesoto fez uma breve apresentação sobre o que o Governo tem vindo a levar a cabo na implementação das disposições da Carta Africana dos Direitos e Bem-estar da Criança. Na sequência da apresentação, os Membros do Comité levantaram uma série de questões, incluindo os esforços empreendidos pelo Governo na harmonização das várias leis em conformidade com a Carta, o acesso ao registo de nascimento, a protecção do emprego que constituem obstáculo ao desenvolvimento das crianças, o acesso à serviços médicos para todas as crianças, a protecção concedida aos filhos nascidos fora do casamento, a disponibilidade de tribunais de

crianças nas áreas rurais, os desafios das crianças com deficiência, a taxa de matrícula e conclusão escolar e as instalações disponíveis para crianças dentro do sistema de justiça juvenil. Além disso, o Comité pediu esclarecimentos sobre as preocupações dos filhos de mães presas, a aplicação extraterritorial das leis anti-tráfico, os desafios nas aplicações das leis de adopção, as medidas tomadas para resolver os problemas de nanismo, a cobertura de vacinação, a protecção para as crianças órfãs e vulneráveis e a protecção para as crianças com albinismo. Respondendo às questões do Comité, a Delegação teve um diálogo construtivo com o Comité. No final do diálogo construtivo, o Presidente do Comité elogiou o Governo do Reino do Lesoto pela apresentação do Relatório Inicial, e por todos os esforços que estão a ser empreendidos no terreno para implementar a Carta Africana dos Direitos e Bem-estar da Criança. O Presidente indicou igualmente que, após uma análise cuidada dos factos, o Comité irá enviar as suas observações e recomendações finais ao Governo do Reino do Lesoto e realizar uma missão para fazer o acompanhamento da implementação das recomendações.

1.4. Análise e adopção do relatório sobre a missão de investigação sobre a situação das crianças com albinismo na Tanzânia

9. Em conformidade com o mandato de investigação do ACERWC, *Under the Same Sun (UTSS)*, uma organização não-governamental com sede em Dar-es-Salaam, Tanzânia, contactou o Comité, apelando para a investigação da situação das crianças com albinismo alojadas em Centros de Acolhimento Temporários (THS) na Zona do Lago da Tanzânia. O pedido foi feito em conformidade com o Artigo 45º da Carta Africana dos Direitos e Bem-estar da Criança e do parágrafo 3 (1) (a), das orientações para a realização de investigações pelo ACERWC.

10. Na sua 24ª Sessão Ordinária realizada nos dias 01-06 de Dezembro de 2014, em Adis Abeba, Etiópia, o Comité analisou o pedido e observou que o pedido se enquadra no seu mandato. O Comité decidiu, então, realizar uma missão de investigação ao Estado Parte nos termos do Artigo 45º da Carta Africana dos Direitos e Bem-estar da Criança. A missão foi realizada entre os dias 10-14 de Agosto de 2015.

11. Da visita, o Comité observou que, na Tanzânia, existem 32 Centros de Acolhimento para crianças com albinismo. Entre os Centros, o Comité visitou o Centro com a maior população de crianças com albinismo que é chamado o Centro Buhangija. No momento que o Comité visitou o Centro, foi indicado que o Centro aloja um total de 405 crianças, das quais 301 crianças com albinismo. A idade das crianças com albinismo varia, sendo o mais novo de dois anos de idade. Embora o Centro sirva como um refúgio, protegendo as crianças contra novos ataques, olhando para a situação sombria das crianças no Centro, o Comité é de opinião que Buhangija assemelha-se mais a um centro de detenção preventiva do que uma casa segura. Desde a sua visita, a delegação observou grandes desafios e violações interligadas dos direitos da criança das crianças com albinismo na Tanzânia, em especial daquelas que são mantidas nos Centros de Acolhimento Temporário de Buhangija.

12. A Delegação observou, com uma forte preocupação que, devido aos limitados recursos, há escassez de materiais de ensino e aprendizagem no Centro. Além disso, a Delegação testemunhou a deterioração das condições de saúde das crianças, ao ponto de algumas estarem a desenvolver câncer da pele em várias fases, principalmente devido à falta de

protectores solares e instalações básicas de saúde. A Delegação testemunhou que a maioria das crianças com albinismo no Centro Buhangija têm deficiência visual, fungos, ferimentos graves na pele e sofrem de problemas de saúde complicados, acompanhados de febres alta. Foi igualmente indicado que a malária é um grande desafio. A situação deixa claramente as crianças numa situação em que a sua saúde está gravemente em perigo o que poderia eventualmente resultar num número significativo de mortes.

13. Não há orientações, regras e regulamentos para a regulamentação e criação dos Centros de Acolhimento “temporários”, incluindo Buhangija. Além disso, não há uma clara estratégia de saída em vigor para reunir as crianças de volta para as suas famílias.

14. A Delegação percebe que as pessoas com albinismo, em geral, e as crianças, em particular, enfrentam muitos desafios para desfrutar do direito à segurança física e do direito à vida, na Tanzânia. Ataques regulares e estruturais, muitas vezes, visando o comércio de partes do seu corpo, são tão desenfreados, que as crianças com albinismo não são livres para viver as suas vidas quotidianas nas suas áreas de origem. Apesar das frequentes e graves violações contra crianças com albinismo, foi expressa a grande preocupação da delegação que os ataques e assassinatos de crianças com albinismo acabam com impunidade. O Comité foi informado que houve apenas 5 condenações conhecidas dos 139 ataques, incluindo assassinatos, mutilações e sequestros.

15. O Comité conclui que, embora o Governo da Tanzânia tenha criado os Centros de Acolhimento Temporários, com vista a proteger as crianças com albinismo de novos ataques e assassinatos, os abrigos já não são temporária e não estão a servir o melhor interesse das crianças. O estigma e a discriminação contra as crianças com albinismo estão estruturalmente integrados e a marginalização e exclusão social dessas crianças devem ser relatadas como um problema preocupante de direitos humanos na Tanzânia.

16. Levando em consideração as constatações, em seguida, o Comité formulou um conjunto de recomendações sobre os pontos essenciais, principalmente, ao Governo da Tanzânia e outras partes interessadas, no intuito de elaborar mecanismos eficazes para proteger os direitos das crianças com albinismo na Tanzânia. O Comité gostaria de continuar a contar com a boa-vontade e compromisso do Governo da Tanzânia, e chamar a sua atenção particularmente para as seguintes recomendações principais:

- ✓ Deve ser implementado um plano e estratégia para o Governo parar imediatamente a institucionalização das crianças com albinismo e, ao invés disso, ajudá-las a reaproximar e reunir as crianças dos centros com os seus pais, ou parentes próximos; deve igualmente ser implementado um plano de integração de volta para a comunidade;
- ✓ Com vista a evitar mais problemas de saúde complicados, incluindo câncer de pele, o Governo deve elaborar um plano a curto prazo para melhorar as instalações de saúde, tais como, disponibilizando protectores solares acessíveis e outros equipamentos de protecção solar para as crianças com albinismo; e
- ✓ Como parte dos seus planos a longo prazo, o Governo da Tanzânia deve igualmente empreender esforços no sentido de abordar o aspecto transfronteiriço

das violações, em colaboração com os países vizinhos, para combater as violações e condenar os perpetradores.

II. Recomendações e Decisões da 27ª Sessão Ordinária realizada nos dias 02-06 de Maio de 2016

2.1 Análise do projecto de Agenda de África sobre a Criança de 2040: Promoção de uma África Digna para as Crianças

17. Comemorando o 25º aniversário da adopção da Carta Africana dos Direitos e Bem-estar da Criança, o ACERWC organizou uma Conferência Internacional para avaliar a situação dos direitos das crianças nos últimos 25 anos. Durante a Conferência, foram apresentadas uma série de documentos, de acordo com as áreas temáticas identificadas. As apresentações e debates centraram-se principalmente sobre o impacto da Carta Africana dos Direitos e Bem-estar da Criança na protecção dos direitos das crianças, bem como os desafios enfrentados na implementação da Carta. Com base nas conclusões e no exercício de avaliação retrospectivo e priorização de acções futuras, o ACERWC decidiu desenvolver uma Agenda de 25 anos para os direitos das crianças em África. O projecto de agenda foi apresentado durante a 27ª Sessão Ordinária. A Agenda aspira que, até 2040, os direitos das crianças de África sejam protegidos de forma firme, com pleno efeito a ser dado às prioridades nessa Agenda. A Agenda detalha no parágrafo 53 da Agenda 2063 da UA e apresenta metas mensuráveis e áreas prioritárias em que a União Africana e os seus Estados-membros comprometem-se para os próximos 25 anos. Com a implementação da Agenda, África estará numa posição de alimentar e nutrir os seus filhos. Exige esforços colectivos em relação às prioridades estabelecidas; e melhora a colaboração entre as partes interessadas através da identificação de preocupações comuns.

18. A Agenda está actualmente na sua fase de projecto e logo que seja finalizado, o documento deverá ser apresentado pelo ACERWC perante o Conselho Executivo para a adopção da Agenda, como um documento da União Africana. Nessa conjuntura, o Comité gostaria de chamar gentilmente à atenção do Conselho Executivo no sentido de convidar os Estados-membros e as partes interessadas a colaborar e unir forças com o ACERWC para a finalização da Agenda.

2.2 Análise das conclusões do estudo continental sobre o impacto dos conflitos e crises nas crianças em África

19. Entre as actividades durante a 27ª Sessão Ordinária foi a apresentação sobre os resultados do estudo continental sobre o impacto das crises e conflitos nas crianças em África. No que diz respeito ao estudo, o ACERWC gostaria de fazer referência à Decisão do Conselho Executivo que solicita ao Conselho de Paz e Segurança (CPS) da União Africana a ter em conta os direitos da criança na sua agenda e cooperar activamente com o ACERWC (Decisão EX.CL/Dec.712(XXI)). Visando a implementação da referida Decisão, o ACERWC realizou uma reunião conjunta com o CPS no dia 18 de Fevereiro de 2014, onde o Conselho de Paz e Segurança sugeriu que o ACERWC realizasse um estudo que avalia a situação das crianças em situações de conflitos armados e o seu impacto em todo o Continente. Foi com base nessa sugestão que o ACERWC lançou o estudo continental.

20. O estudo tem em consideração o facto das recentes tendências em situações de conflitos armados terem resultado em novos desafios para a protecção dos direitos das crianças. Concentra-se sobre os conflitos e crises em toda África ao longo dos últimos 10 anos e as medidas tomadas por intervenientes estatais e não-estatais para proteger os direitos das crianças durante e na sequência de tais situações. Aborda o impacto psicológico, na educação, saúde e nutrição/segurança alimentar, separação dos pais/cuidadores e violência sexual e com base no género. O estudo tem como base a sua análise sobre os quatro princípios fundamentais da Carta Africana dos Direitos e Bem-estar da Criança, ou seja, no melhor interesse da criança; o direito à vida, sobrevivência e desenvolvimento; e respeito pelas opiniões da criança, conforme evidenciado através das vozes infantis.

21. Sendo o primeiro do género a nível da União Africana, o estudo apela para a urgência dos Estados-membros fazerem face aos desafios que as crianças enfrentam em situações de conflito e pôr fim ao recrutamento e utilização de crianças para fins militares. Tendo os novos desafios em conta, o estudo, em particular, exorta para um compromisso de alto nível por parte dos Estados-membros na criação de mecanismos eficazes e operacionais para lidar com o impacto dos conflitos e crises nas crianças e prestação de cuidados e protecção das crianças afectadas por conflitos armados. Logo que o relatório for finalizado, as conclusões do estudo serão apresentadas ao Conselho Executivo da UA, e amplamente divulgadas entre as partes interessadas.

2.3 Dia da Criança Africana (DAC)

22. Como é prática todos os anos, o Comité tomou a decisão sobre o tema do Dia da Criança Africana de 2017, que será **“Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável para as Crianças em África: Acelerar a protecção, empoderamento e igualdade de oportunidades”**.

III. Outras Actividades

3.1 Sessão Aberta com o CPS sobre as crianças e os conflitos armados

23. Na sequência da Decisão do Conselho Executivo (Decisão EX.CL/Dec.712(XXI)), em que solicitou ao Conselho de Paz e Segurança da União Africana a ter em conta os direitos da criança na sua agenda, o CPS na sua 434ª reunião, no dia 08 de Maio de 2014, realizou uma Sessão Aberta, dedicada exclusivamente ao tema: “As Crianças em situações de Conflitos Armados em África”. Um ano mais tarde, no dia 19 de Maio de 2015, realizou a sua Segunda Sessão Aberta em conjunto com o ACERWC sobre o mesmo tema. O Conselho de Paz e Segurança da União Africana regularizou agora tais sessões dedicadas exclusivamente à protecção dos direitos das crianças no contexto dos conflitos armados. Assim, realizou a Terceira Sessão Aberta no dia 10 de Maio de 2016. Durante a sessão, o ACERWC informou ao Conselho sobre os resultados do estudo continental sobre o impacto dos conflitos e crises nas crianças em África e destacou o caso particular de ataques na educação durante conflitos armados. O Comité abordou com o Conselho especificamente sobre as seguintes questões:

- ✓ Estabelecimento de mecanismos de responsabilização mais adequados contra os perpetradores, particularmente forças de manutenção da paz, que abusam sexualmente crianças em ambientes de conflitos;

- ✓ A necessidade de envolver e incluir o ACERWC nas Comissões de Inquéritos e Missões de Averiguação que a UA crie e o Comité deve ser integrado nas estruturas da UA;
- ✓ Com o objectivo de abordar a lacuna em termos de consciencialização, o ACERWC sugeriu que o CPS considere emitir uma declaração de um tema para o ano da UA, com enfoque nas crianças no contexto de conflitos armados.

3.2 Reunião com a Relatora Especial sobre os Refugiados, Requerentes de Asilo, Migrantes e Deslocados Internos da Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (CADHP)

24. No dia 05 de Maio de 2016, o Presidente do Comité realizou uma reunião com a Comissária Maya Sahli Fadel que é a Relator Especial sobre os Refugiados, Requerentes de Asilo, Migrantes e Deslocadas Internos da CADHP. O objectivo da reunião foi o de discutir as etapas restantes e a via a seguir para a adopção do Projecto de Protocolo sobre Nacionalidade e Prevenção da Apatridia. Dos debates, o Comité nota o potencial papel do Protocolo para a eliminação de uma das causas de base dos conflitos e deslocamentos forçados no nosso continente, garantindo que todas as pessoas têm uma nacionalidade e pôr fim à privação arbitrária da nacionalidade. O Protocolo auxilia igualmente os Estados-membros a garantir que todas as crianças têm uma nacionalidade desde o nascimento e sejam registadas imediatamente após o nascimento. Por conseguinte, o Comité está convencido ser necessário que o Protocolo seja adoptado pelos Órgãos Deliberativos da UA.

IV. Recomendações

25. Em conclusão, o Comité Africano de Peritos sobre os Direitos e Bem-estar da Criança gostaria de chamar a atenção do Conselho Executivo sobre as seguintes questões:

- Sete Estados-membros ainda não ratificaram a ACRWC, nomeadamente: Tunísia, São Tomé e Príncipe, República Democrática do Congo, República Árabe Saharaui Democrática, Sudão do Sul, República Centro Africana e Somália. Portanto, o ACERWC gostaria que o Conselho Executivo instasse esses países a acelerar a ratificação da Carta;
- Felicitar os Estados Partes que apresentaram os seus relatórios sobre a implementação da Carta Africana dos Direitos e Bem-estar da Criança e instar os Estados Partes que ainda não tenham apresentado relatórios ao Comité a cumprirem as suas obrigações de apresentação dos relatórios;
- Instar o Conselho Executivo a apelar os quatro Estados Partes, nomeadamente Botswana, Egipto, Mauritânia e Sudão, que formularam reservas sobre a implementação de algumas das disposições da ACRWC, a retirar as suas reservas;
- O ACERWC gostaria que o Conselho Executivo adoptasse o tema do DAC de 2017, que será sobre “**Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável para**

as Crianças em África: Acelerar a protecção, empoderamento e igualdade de oportunidades”, como o tema para o Dia da Criança Africana de 2017;

- Instar o Governo da Tanzânia a trabalhar em estreita colaboração com o ACERWC e o Departamento de Assuntos Sociais da CUA na protecção dos direitos e bem-estar das crianças com albinismo na Tanzânia;
- Acolher com satisfação o estudo continental em curso sobre o impacto dos conflitos e crises nas crianças em África;
- Acolher com satisfação a Agenda de África sobre a Criança de 2040, e o trabalho para a implementação plena dos princípios incluídos na Agenda;
- Instar os Estados-membros a trabalhar no sentido da adopção do Projecto de Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre Nacionalidade e Prevenção da Apatridia.

SC17332
61/9/12

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, Ethiopia P. O. Box 3243 Telephone: +251 11 551 7700 / Fax: +251 11 5 517 844
website: www.au.int

CONSELHO EXECUTIVO
Vigésima Nona Sessão Ordinária
10-15 de Julho de 2016
Kigali, RUANDA

EX.CL/977(XXIX)B
Original: Inglês

RELATÓRIO DA COMISSÃO DA UNIÃO AFRICANA
SOBRE AS OFERTAS DE ESTADOS MEMBROS PARA ACOLHER O
SECRETARIADO DO COMITÉ AFRICANO DE PERITOS SOBRE OS
DIREITOS E BEM-ESTAR DA CRIANÇA (ACERWC)

NOTA INTRODUTÓRIA

1. Em cumprimento da Decisão do Conselho Executivo, a Decisão EX.CL/Dec.712 (XXI), o Conselho solicitou à Comissão da União Africana para prosseguir com as consultas com o Comité de Representantes Permanentes (CRP) no que diz respeito às implicações financeiras da transferência do Secretariado do Comité Africano de Peritos sobre os Direitos e Bem-estar da Criança (ACERWC), para fora da Sede e registar a oferta feita pelo Burkina Faso para o seu acolhimento.
2. Após a oferta feita pelo Burkina Faso, quatro outros países manifestaram interesse de acolher o Secretariado. São eles: o Reino do Lesoto, a República do Botswana, a República do Quênia e a República do Sudão. Depois do envio da oferta oficial, a República do Botswana e a República do Quênia retiraram suas ofertas. O Governo do Botswana, através de uma Nota Verbal, informou oficialmente a CUA que retirou sua oferta. O Governo do Quênia, por sua vez, teve uma reunião com a equipa de avaliação e informou a mesma que tomou a decisão de se retirar a fim de dar oportunidade a outros Membros da União.
3. Em conformidade com a oferta feita pelos países acima mencionados para acolher o Secretariado do ACERWC, uma equipa de avaliação composta por representantes do Departamento de Assuntos Sociais, do Secretariado do ACERWC, do Gabinete do Conselheiro Jurídico, das Finanças, Serviços de Protocolo e Administração e Gestão das Instalações realizou missões para o Reino do Lesoto (22-23 de Outubro de 2015), República do Burkina Faso (04-05 de Novembro de 2015) e República do Sudão (23-25 de Fevereiro de 2016) para discutir com as autoridades competentes e avaliar as instalações propostas que os países anfitriões colocam à disposição para o acolhimento do Secretariado de ACERWC.
4. Submete-se, por este meio, o Relatório de equipa de avaliação para apreciação pelo Conselho Executivo.

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, ETHIOPIA P. O. Box 3243 Tel: +251 11-551 7700 Fax: +251 11-551 7844
Website: www.au.int

**RELATÓRIO DA COMISSÃO DA UNIÃO AFRICANA
SOBRE AS OFERTAS DE ESTADOS MEMBROS PARA ACOLHER O
SECRETARIADO DO COMITÉ AFRICANO DE PERITOS SOBRE OS DIREITOS E
BEM-ESTAR DA CRIANÇA (ACERWC)**

I. Antecedentes e introdução

1. A Declaração dos Direitos e Bem-Estar da Criança Africana (AHG/ST.4 Rev.1), aprovada pela Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da OUA em Julho de 1979, reconheceu a necessidade de tomar medidas adequadas para promover e proteger os direitos e bem-estar da Criança Africana, resultando, assim, na Carta Africana dos Direitos e Bem-Estar da Criança (ACRWC). A ACRWC foi adoptado em 11 de Julho de 1990 e entrou em vigor em 29 de Novembro de 1999.

2. O principal objectivo da ACERWC é de promover e proteger os direitos da criança africana de forma que leve em conta o contexto histórico, económico, social e cultural e a realidade do continente africano.

3. A implementação e monitorização da ACRWC são supervisionadas pelo Comité Africano de Peritos sobre os Direitos e Bem-Estar da Criança (o Comité/ACERWC), que foi criado em Julho de 2001 ao abrigo dos Artigos 32º-45º da ACERWC. Em conformidade com o Artigo 40º da Carta, a Comissão da União Africana (CUA) nomeou um Secretário para o Comité, que foi criado oficialmente em 2007 e é uma divisão do Departamento de Assuntos Sociais da Comissão da União Africana. O Secretariado tem o seguinte mandato:

- Coordenar o trabalho do ACERWC;
- Manter as ligações efectivas entre o Comité e os Estados-membros;
- Garantir uma Parceria eficaz entre o comité e Intervenientes; e
- Mobilizar recursos e consciencialização para as actividades do Comité.

4. Na sequência da Decisão do Conselho Executivo N° 7 do EX.CL/Dec. 712 (XXI), o Conselho solicitou à Comissão para prosseguir as consultas com o Comité dos Representantes Permanentes (CRP) no que concerne às implicações financeiras da transferência do Secretariado do Comité para fora da Sede e registar a oferta feita pelo Burkina Faso para acolher o referido Secretariado. Depois da oferta feita pelo Burkina Faso, quatro outros países manifestaram interesse de acolher o Secretariado. Os países que se ofereceram para isso são o Reino do Lesoto, as Repúblicas de Botswana, Quênia e Sudão. Depois de apresentar a oferta oficial, as Repúblicas de Botswana e Quênia retiraram a mesma. O Governo do Botswana, através de uma Nota Verbal informou oficialmente a CUA que retirava a sua oferta. O Governo do Quênia, por seu lado, informou a equipa de avaliação que ele tomou a decisão de retirar-se com vista a dar oportunidade a outros Membros da União. O chefe da Missão de Avaliação teve uma reunião com Sua Excelência o Embaixador do Quênia junto da Etiópia, onde comunicou a Decisão do Governo para o efeito.

5. A este respeito e em conformidade com a oferta feita pelos países acima mencionados para acolher o Secretariado do ACERWC, uma equipa de avaliação

composta por representantes do Departamento de Assuntos Sociais, Gabinete do Conselheiro Jurídico, Finanças, Serviços do Protocolo e Administração e Gestão de Instalações empreendeu missões para o Reino do Lesoto, República do Burkina Faso e República do Sudão com a finalidade de discutir com as autoridades competentes e avaliar as instalações que os países de acolhimento propõem colocar à disposição para este fim. Antes das visitas, os critérios para o acolhimento de órgãos da UA foram compartilhados com os países interessados. Sabe-se que os requisitos prescritos nos critérios para o acolhimento de um Órgãos da UA (EX.CL.195 (VII) Rev.1 foram adoptados pela 7ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo e aprovado pela 5ª Sessão Ordinária da Conferência, realizada em Syrte, Líbia, de 1-2 e de 4-5 de Julho de 2008. De acordo com os referidos critérios, os países foram aconselhados a facilitar a avaliação da Equipa/Delegação da CUA da prontidão dos respectivos países, nos seguintes termos:

a) Requisitos Básicos Mínimos

- i. O país anfitrião deve colocar à disposição, às suas expensas, uma infra-estrutura segura com instalações mobiladas, equipamento de escritório para as sessões do órgão, em função as necessidades objectivas de espaço do escritório;
- ii. As instalações oferecidas pelo país anfitrião devem proporcionar fácil acesso ao órgão;
- iii. O país anfitrião deve proporcionar um ambiente político propício e instalações logísticas adequadas para o exercício das suas funções;
- iv. Deve haver infra-estruturas modernas, especialmente com facilidades de telecomunicações adequadas e eficazes para permitir que o escritório possa funcionar de forma eficiente; e
- v. Deve haver disponibilidade de habitação, acomodação hoteleira e infra-estruturas de saúde para atender as necessidades funcionais do órgão.

b) Requisitos Adicionais

- i. Sem prejuízo a estes critérios, nada nos mesmos deve ser considerado que impeça um determinado Estado-membro de oferecer mais condições. A este respeito, incentiva-se que o Estado-membro que se ofereça para acolher um órgão da União disponibilize, às suas expensas, no caso em que o Chefe do Órgão seja obrigado a residir na Sede, uma residência oficial devidamente mobilada e equipada; e
- ii. Um Estado-membro que acolhe ou que pretende acolher qualquer um dos órgãos da União deve ter ratificado a Convenção Geral da

OUA sobre Privilégios e Imunidades, a Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, de 1961, e a Convenção de Viena sobre Relações Consulares.

6. A avaliação também foi feita em conformidade com a Lista de Verificação estabelecida para a Missão de Averiguação da UA. A CUA toma nota de que, para além do padrão nos critérios de acolhimento de Órgãos da UA, é habitual que a equipa de avaliação cubra aspectos relacionados com a natureza das actividades técnicas a serem realizadas pelo Órgão; por isso, desenvolveu uma lista de verificação própria. Portanto, o objectivo desta lista é de orientar os Estados-membros envolvidos na sua preparação adequada da missão e da respectiva equipa, bem como garantir a obtenção pela equipa de toda a informação necessária. Assim, a lista de verificação foi enviada com antecedência aos Estados-membros com uma série de perguntas indicativas relativas aos direitos da criança para ajudar na sua preparação. A visita ao Reino do Lesoto foi feita em 22-23 de Outubro de 2015, à República do Burkina Faso em 4-5 de Novembro de 2015 e à República do Sudão em 23-25 de Fevereiro de 2016.

II. Autoridades e organizações nacionais visitadas

7. Tendo em vista de revisão e validação das capacidades propostas pelos Estados-membros, que se ofereceram para acolher a sede do Secretariado do ACERWC, a equipa de avaliação visitou as seguintes autoridades e organizações nos Estados-membros em causa: Ministérios dos Negócios Estrangeiros, Ministérios dos Assuntos Sociais, Instituições Nacionais responsáveis pelo bem-estar da criança, Ministérios da Justiça, a Polícia, Instituições Nacionais de Direitos Humanos, Tribunais Nacionais e Regionais, Ministérios das Finanças, os centros prisionais, e outras entidades do governo relevantes. Além disso, a delegação também visitou várias instituições, incluindo Bancos Centrais, empresas de telecomunicações, centros de saúde e instituições nacionais e internacionais. Foram realizadas visitas de cortesia à Rainha do Reino do Lesoto, ao Primeiro-ministro do Lesoto, ao Primeiro-ministro do Burkina Faso e ao Gabinete da Presidência da República do Sudão.

III. Observações da equipa de avaliação

i. Questões Jurídicas e legais, incluindo imunidades e isenções de impostos e de direitos aduaneiros

8. Com referência ao parágrafo 4 da Decisão do Conselho Executivo EX.CL/195(VII) Rev. 1, "*o Estado-Membro que acolhe ou pretendam acolher qualquer um dos órgãos da União deve ter ratificado a Convenção Geral sobre Privilégios e Imunidades da OUA, a Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas de 1961 e a Convenção de Viena sobre Relações Consulares*".

9. Olhando para o estado de ratificação dos países que se oferecem, no momento em que a delegação visitou os mesmos, o Reino do Lesoto não tinha ratificado a Convenção Geral da OUA sobre Privilégios e Imunidades. No entanto, é pertinente

observar que pouco depois da missão de avaliação, Lesoto aderiu à Convenção Geral sobre Privilégios e Imunidades e ao seu Protocolo Adicional e depositou o seu instrumento de adesão à CUA através de uma Nota Verbal com referência LAA/AU/41 Nota/224/2015, datada de 16 de Novembro de 2015. É também digno de notar que o Lesoto aderiu à Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas de 18 de Abril de 1961, em 26 de Novembro de 1969 e à Convenção de Viena sobre as relações Consulares em 26 de Julho de 1972.

10. Burkina Faso ratificou a Convenção Geral sobre os Privilégios e Imunidades da OUA de 6 de Julho de 1981, a Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, de 18 de Abril de 1961 em 4 de Maio de 1987 e a Convenção de Viena sobre as Relações Consulares em 11 de Agosto de 1964.

11. Note-se que a República do Sudão ratificou a Convenção Geral sobre Privilégios e Imunidades da OUA em 1 de Junho de 1969. O Sudão também aderiu à Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, de 1961, e à Convenção de Viena sobre Relações Consulares, de 13 de Abril de 1981 em 23 de Março de 1995, respectivamente.

12. Com base nas informações adicionais sobre assuntos jurídicas e legais, a delegação tomou nota dos seguintes factos nos respectivos Estados-membros.

O Reino do Lesoto: Ao apresentar a proposta do Reino do Lesoto para acolher o Secretariado do ACERWC, o Ministro Interino de Desenvolvimento Social do Lesoto manifestou o compromisso do Lesoto de atribuir uma personalidade jurídica ao Secretariado do ACERWC, bem como a concessão de imunidade total em relação à propriedade, fundos, instalações, equipamentos e funcionários do Secretariado. O Ministro também expressou o compromisso do Lesoto de honrar as Convenções de Viena e a Convenção Geral da OUA sobre Privilégios e Imunidades. Conforme indicado na oferta oficial, o Governo confirma que irá atribuir imunidades diplomáticas para os membros da Comissão, os representantes dos Estados-membros, o Secretário-geral da Comissão, e outros funcionários do Secretariado. Ele também indicou que o Governo irá garantir imunidade funcional para funcionários recrutados localmente. Além disso, o Governo observa que irá atribuir tais privilégios e imunidades, se necessário, às pessoas que vêm participar em Sessões Ordinárias do Comité. Durante a discussão, os funcionários do governo se comprometeram a conceder isenções fiscais, no entanto, inquéritos feitos durante a visita revelaram que a União Africana não está listado como uma organização com direito a desfrutar de privilégios diplomáticos ao abrigo do Imposto sobre Valor Acrescentado No.9 de 2001 do Lesoto. Respondendo à questão, as autoridades do Reino do Lesoto informaram à equipa de avaliação que esta questão seria resolvida logo que o Lesoto aderir à Convenção Geral sobre Privilégios e Imunidades da OUA e, se a oferta for aceite pelos Órgãos Deliberativos da União Africana, um Acordo de Sede será assinado com a União Africana, que resolverá o assunto de acordo com a exigência da lei. Finalmente, a equipa de avaliação constatou que exige-se vistos de entrada para funcionários da Comissão da União Africana que viajam para o Reino do Lesoto em missão oficial com documento de

viagem oficial da UA. O governante indicou que a questão está a ser analisada e discussões estão em curso com o Governo da África do Sul para garantir o acesso sem visto a partir de África do Sul, uma vez que da parte do Lesoto, não existe obrigação de visto para funcionários da Comissão da UA.

Burkina Faso: O Governo confirma que compromete-se a conceder imunidades e privilégios diplomáticos aos Membros do Comité, funcionários do Secretariado, especialistas e consultores que prestarão trabalho ao ACERWC, bem como aos familiares dos membros do Comité e dos funcionários do Secretariado e pessoas convidadas a participarem nas actividades do Comité. O Governo mencionou especificamente que, logo que a nomeação dos membros e dos funcionários do ACERWC for notificada, o Governo emitirá cartões com fotografia que identificarão os titulares como funcionários da organização. Este cartão será reconhecido pelas autoridades competentes como sendo autêntico para a identidade do pessoal funcionário do ACERWC. O Governo também afirmou que as autoridades competentes do Burkina Faso oferecerão ao Secretário Executivo do ACERWC, seu cônjuge, bem como o Oficial do Protocolo da Organização, acesso à Sala VIP dos aeroportos em Burkina Faso. Finalmente, a equipa de avaliação constatou que não são necessários vistos de entrada para os funcionários da Comissão da União Africana, que estariam de viagem para Burkina Faso em missões oficiais e sendo portadores de documentos de viagem oficiais da UA.

Sudão: Foi indicado que o Governo da República do Sudão compromete-se a conceder imunidades e os privilégios diplomáticos e judiciais para os funcionários do Secretariado do ACERWC e suas famílias, o Chefe e os Membros do Comité, bem como os visitantes, que forem ao Sudão para participar em qualquer das actividades do ACERWC. Além disso, indicou que as imunidades jurídicas e judiciais serão concedidas de acordo com as normas do Direito Nacional, Regional e das Convenções Internacionais ratificados pelo Sudão. Estas matérias serão implementadas pelos Ministérios dos Negócios Estrangeiros, da Justiça e do Interior. Também foi confirmado que o Secretariado será concedido personalidade jurídica com o objectivo de facilitar a sua capacidade para empreender actividades jurídicas, incluindo a capacidade de celebrar contratos e entrar em processos judiciais. Sudão concordou que a indicação dos detalhes em relação aos direitos a serem concedidos ao Secretariado será desenvolvida num acordo de sede subsequente, se o Sudão for consentido a oferta feita de acolher o Secretariado. Além disso, o Governo também confirmou que compromete-se a conceder isenção aduaneira e de impostos aos funcionários do Secretariado do ACERWC e suas famílias, ao Chefe e Membros do Comité. Finalmente, a equipa de avaliação constatou que são necessários vistos de entrada dos funcionários da Comissão da União Africana que viajam para a República do Sudão em missões oficiais e com documentos de viagem oficiais da UA.

ii. Arranjos financeiros incluindo a situação política, financeira, monetária e fiscal e apoio directo

13. A missão de averiguação conseguiu reunir os seguintes factos sobre os assuntos financeiros:

Lesoto: Constatou-se que o país tem políticas monetárias e fiscais que considera adequadas para uma organização internacional similar. No entanto, das informações recolhidas durante a avaliação, a União Africana (UA) não está listada como uma das organizações que beneficiam de isenções fiscais e imunidades abrangidas pelo Imposto do Valor Acrescentado (IVA) do país, nos termos da Lei 9 de 2001, Capítulo 1, Secção 46. A delegação prestou a devida atenção aos seguintes factores económicos: constatou-se que a economia do país é um sistema de macro economia aberta, emergente e diversificada, com bancos comerciais, bem como várias instituições financeiras não-bancárias (NBFi), tais como agiotas, companhias de seguros, empresas privadas de gestão de fundos de pensões, fundos de investimento, Cooperativas de Poupança e de Crédito (OCCI) e oferecem a possibilidade de ter uma conta em moeda estrangeira para os estrangeiros. No que diz respeito ao Sistema de Gestão de Informação Financeira, a delegação constata a existência de uma base sólida neste domínio, o que permitirá o ACERWC realizar as suas actividades em função das suas necessidades. No sector bancário, em particular no controlo cambial e serviços bancários online, transacções financeiras, troca de informações e instalação de ERP SAP, constatou-se que existe um Sistema de Gestão de Informação Financeira eficiente. A Gestão Financeira inclui funcionalidades que suportam a criação de relatórios *ad hoc*, bem como relatórios financeiros mensais, trimestrais e anuais. No que diz respeito aos compromissos financeiros na altura da visita, o Reino do Lesoto não fez nenhum compromisso financeiro específico, com especial ênfase ao processo de dotações orçamentais e procedimentos canalização dos fundos previstos para as actividades do ACERWC tal como estabelecido nas Orientações. No entanto, o Governo indicou que irá considerar a possibilidade de providenciar uma viatura executiva ao Secretário Executivo e uma de serviço ao Secretariado. O Governo também prometeu prestar serviço de segurança para instalações do escritório e residência do Chefe do Secretariado. Além disso, foi mencionado que o Governo vai considerar o fornecimento de transporte adequado para membros da Comissão durante compromissos oficiais. Também é importante notar que o país tem a situação das suas contribuições estatutárias regularizada para a União Africana.

Burkina Faso: Constatou-se que o país possui políticas monetárias e fiscais consideradas adequadas para uma organização internacional similar. A expansão das actividades económicas foi seguida por um desenvolvimento do sistema financeiro composto por muitos e grandes grupos bancários e pelo desenvolvimento de uma rede de sistema descentralizado, sob supervisão do Banco Central dos Estados da África Ocidental (BCEAO). Nota-se que a economia burquinabê é economia aberta, emergentes e diversificada, com uma rede bancária de correspondência com vários grupos internacionais, o que facilita as transacções transfronteiras em conformidade com os regulamentos, bem como oferece a possibilidade de ter uma conta em moeda estrangeira para estrangeiros. Possui uma base sólida para o sistema de informação financeira que permitirá ao ACERWC levar a cabo as suas actividades, também pode ser notado no sector bancário através de operações bancária por Internet, operações

cambiais, troca de informações e possibilidade de instalar o sistema de ERP SAP com funcionalidades que suportam a criação de relatórios *ad hoc*, bem como relatórios financeiros e narrativos. Em termos de apoio financeiro directo, foi indicado que o Governo do Burkina Faso compromete-se a apoiar o custo das duas sessões anuais do Comité Africano de Peritos sobre os Direitos e Bem-Estar da Criança (ACERWC). O Governo também manifestou interesse em apoiar a ideia de contribuição directa sempre que o Secretariado comunique as necessidades de tal apoio. É também de notar que o País tem a sua situação regularizada até à data em relação à sua contribuição estatutária para a União Africana.

Sudão: A delegação constata que o País tem padrões normativos e políticas no que diz respeito às questões monetárias e fiscais. O Governo afirma vigorosamente a disponibilidade de transacções com o exterior, o que permite que as organizações internacionais e regionais que trabalham em questões humanitárias e de desenvolvimento exerçam as suas funções com facilidade. No entanto, algumas organizações regionais e internacionais chamaram atenção da equipa de avaliação para o facto de que as transacções financeiras internacionais são dificultadas pelas sanções económicas impostas contra o Governo da República do Sudão. Esta posição, no entanto, é contestada pelo Governo do Sudão que enfatizou que as sanções excluem instituições internacionais e regionais que trabalham em assuntos humanitários, tais como a União Africana por intermédio do ACERWC. A delegação também constatou a existência de bancos comerciais privados, com um sistema bancário estável. Note-se igualmente que há uma possibilidade de ter manutenção de uma conta em moeda estrangeira para os estrangeiros. Apesar de funcionar sob um regime de sanções económicas, constatou-se que situação macroeconómica do Sudão é, havendo uma enorme presença do investimento estrangeiro. Em relação ao apoio financeiro directo, o Governo manifestou a sua disponibilidade para considerar qualquer pedido específico do ACERWC sobre a assistência orçamental com vista a facilitar o trabalho do Comité. Especificamente, o Governo indicou que se compromete a fornecer três (3) novos carros modernos como presentes ao Comité, destacar sete (7) profissionais e três (3) funcionários administrativos locais para o Secretariado do ACERWC. O Governo também prometeu oferecer serviço de segurança 24 horas para as instalações do escritório e da residência do Chefe do Secretariado. Sudão também se comprometeu a oferecer passagens aéreas para o máximo de 10 (dez) dos Membros do Comité quando viajarem para o Sudão pela primeira vez. Finalmente, a equipa de avaliação constata que o Governo da República do Sudão tem a sua situação de contribuições financeiras estatutárias para a União Africana regularizada até à data.

iii. Apoio logístico em termos de instalações para escritório e residência

14. Com referência aos n.º 3a) e 3b) da Decisão do Conselho Executivo EX.CL/195(VII) Rev.1, a equipa de avaliação apreciou as ofertas dos respectivos Estados-membros. O principal elemento de apoio logístico considerado pelos critérios da UA de acolhimento é a capacidade e garantia de o Estado-membro interessado de

oferecer instalações adequadas e seguras para o Órgão. Os Estados-membros apresentaram as suas ofertas em termos de instalações e o relatório de avaliação das condições no terreno foi feito pela equipa de avaliação. O relatório de avaliação do estado físico foi feito com vista a determinar a condição geral das instalações e inclui uma avaliação sobre até que ponto é necessário fazer reparação e substituição dos componentes das instalações. O relatório de avaliação do estado físico também avalia a adequação do espaço das instalações no que diz respeito às necessidades actuais e futuras exigências do Comité. O relatório analisa a situação geral, estrutura, sistema eléctrico, hidráulico, sistema de protecção contra incêndio e componentes do interior das instalações. Os parágrafos seguintes apresentam de forma resumida o tipo de ofertas no que diz respeito às instalações de escritórios e residências pelos Estados-membros interessados.

Lesoto: O Governo do Reino do Lesoto indicou que está comprometido em oferecer, às suas expensas, uma estrutura permanente segura, dedicada, equipada e mobilada para o Secretariado do ACERWC e uma residência oficial adequada e mobilada para o Secretário Executivo do Comité. Foi também mencionado que o mobiliário e o equipamento para a Sede do Secretariado responderão às exigências da Comissão da União Africana. Enquanto se aguarda a disponibilização das instalações permanentes, foi também indicado que o Governo vai colocar ao dispor instalações adequadas provisórias. O Governo também confirmou que as instalações serão equipadas com os serviços necessários, incluindo água, electricidade, telefone, fax e internet. Além de instalações para Escritório, o Governo manifestou o seu compromisso de colocar à disposição, uma residência oficial apropriada, mobilada e equipada para o Secretário Executivo do ACERWC.

Avaliando as condições físicas gerais das instalações oferecidas para o Secretariado, a delegação constata que as instalações para o Escritório estão localizadas em Maseru, próximo do Antigo Edifício do Parlamento, cerca de 15 minutos de carro do centro da cidade. É um edifício de rés-do-chão e primeiro andar que está actualmente a ser reabilitado. Há cerca de vinte gabinetes de escritório de vários tamanhos. Evidências visíveis sugerem que foi construído muito recentemente, dentro de cerca dos últimos 15 a 20 anos. Situa-se num ambiente altamente promissor em termos de desenvolvimento de estruturas urbanas. Além disso, possui uma área própria consideravelmente grande com um espaço de estacionamento coberto, que também é propício para uma futura expansão. Todas as comodidades necessárias, tais como o fornecimento de energia, água, serviços de telecomunicações, drenagem e existe uma rede de estradas muito boa. Embora sejam abençoadas com árvores já velhas, a delegação observou que a vedação e o portão não estão em condições razoáveis. Além disso, não foi instalado o sistema HVAC (aquecimento, ventilação e ar condicionado instalados). A delegação também constatou que as instalações não têm plantas e especificações técnicas relevantes do edifício. A equipa de avaliação notou igualmente a ausência de registo da manutenção do edifício.

Burkina Faso: O Governo de Burkina Faso também ofereceu uma instalação que será colocada à disposição do ACERWC. Constatou-se que o edifício oferecido

não pertence ao Governo, no entanto, foi indicado que o Governo irá arrendá-lo em nome do Secretariado. O edifício estará localizado na área denominada ZACA (área administrativa comercial) na cidade de Ouagadougou. O edifício, de acordo com o Governo, será equipado com mobiliário e electrodomésticos, com segurança e fonte de energia alternativa para garantir o funcionamento contínuo do Comité. Além disso, o Governo afirmou que a instalação terá auditórios apetrechados com equipamentos audiovisuais, de comunicação e as mais recentes tecnologias de informação, com fontes alternativas de energia. Ela também terá acesso à tecnologia moderna de telecomunicações e à Internet.

A equipa de avaliação fez uma caminhada para avaliar as condições da instalação. A instalação oferecida está situada na parte central de Ouagadougou. É um edifício recém-construído de rés-do-chão e 4 andares. Está localizado em uma estrutura urbana altamente desenvolvida, com amenidades tais como, fornecimento de energia, água, serviços de telecomunicações, drenagem e possui uma rede de estradas muito boa. Também tem uma área de estacionamento adequada. A equipa de avaliação observou que, apesar das suas qualidades, o edifício não é perfeitamente adequado para acolher a Sede do Secretariado porque não tem pátio suficiente e está localizado mesmo junto à rua, o que, por sua vez, poderá comprometer a segurança. Também é importante observar que o Governo do Burkina Faso não ofereceu uma residência para o Secretário Executivo da Comissão.

Sudão: O Governo do Sudão também expressou o seu compromisso de oferecer uma instalação para escritório do Secretariado do ACERWC e uma residência oficial para o Secretário Executivo. No que diz respeito ao Escritório do Secretariado, foi mencionado que o Governo irá fornecer um edifício temporário, que servirá de Sede por um período não superior a cinco anos, enquanto se constrói o edifício permanente. Especificamente, o Governo confirmou que o edifício temporário será entregue ao Secretariado no dia 1 de Outubro 2016, se a decisão for tomada a favor de o Sudão acolher o Secretariado. O Governo apresenta duas opções no que diz respeito ao arranjo temporário.

A primeira opção em relação ao edifício temporário é um novo edifício de rés-do-chão e 3º andar que é facilmente acessível a partir da estrada. A equipa de avaliação constata que o edifício tem uma vasta vizinhança da comunidade diplomática. Embora inicialmente o edifício fosse concebido para fins residenciais, o arranjo dos quartos ainda pode ser convertido para escritório. Todas as comodidades necessárias tais como o fornecimento de energia, água, serviços de telecomunicações, drenagem estão prontamente disponíveis e fornecidos. A equipa, no entanto, observa que o edifício não tem espaço suficiente para estacionamento. Constata-se igualmente que o edifício não tem plantas e especificações técnicas relevantes, e não tem registo de manutenção.

A segunda opção sobre edifício temporário é um edifício de escritórios de rés-do-chão e 2º andar, com arranjo de corredor duplo, no centro da cidade, perto do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com um curto acesso à estrada. Ele possui o seu próprio pátio e outras facilidades tais como sala de conferências, armazéns e quartos

separados do prédio principal para os funcionários. Actualmente, ele é usado como escritório e precisa passar por uma grande reabilitação ou manutenção. Também constatou-se que o edifício não tem plantas e especificações técnicas relevantes, nem registo de manutenção.

O Governo afirmou que o novo edifício permanente do Secretariado será construído numa área com superfície não inferior a 1000 metros quadrados num bairro distinto. Além disso, também foi indicado que o Governo irá disponibilizar uma casa apropriada para o Secretário Executivo do Comité. De acordo com o Governo, várias opções serão dadas para a casa do Secretário Executivo, num dos bairros diplomáticos.

IV. Atmosfera política propícia e facilidades logísticas, incluindo transporte para e for a do País

Lesoto: Olhando para a atmosfera política, a equipa de avaliação constatou que o Reino do Lesoto é pacífico e seguro. Em relação aos serviços públicos do país tais como transporte local, escolas locais e internacionais, hotéis, hospitais, centros de conferências, centros de culto religioso, estão disponíveis. A delegação também constatou a disponibilidade de um centro de conferências adequado e moderno, equipado com facilidades e tecnologias de conferência necessárias. A equipa foi dito que o Secretariado pode usar o Centro para reuniões e conferências sempre que houver necessidade. No entanto, a delegação constata a existência de apenas um número limitado de companhias aéreas que voam para o País e não há voos directos de e para a maioria dos países fora da região.

Burkina Faso: Constatou-se também que o Burkina Faso é um país pacífico e seguro que acolhe certas organizações internacionais e regionais. A delegação também constata a disponibilidade de serviços públicos suficientes, incluindo o desenvolvimento da rede viária urbana em construção. Em termos de infra-estruturas, a cidade capital tem todas as facilidades necessárias e básicas tais como escolas internacionais, centros de saúde modernos e de alta tecnologia, bem como a disponibilidade de casas de diversos padrões. A delegação também observa a disponibilidade de centro de conferências adequado e moderno, equipado com as facilidades e tecnologias de conferência necessárias. A equipa foi informada que o Secretariado poderá usar o Centro para reuniões e conferências sempre que houver necessidade. Além disso, constatou-se que várias companhias aéreas (nacionais, sub-regionais e internacionais) operam diariamente no país, incluindo a capital Ouagadougou. Existem dois aeroportos internacionais (Ouagadougou, Bobo-Dioulasso) e está em construção um novo aeroporto, localizado a 35 km de Ouagadougou.

Sudão: A República do Sudão é pacífica e seguro. Há disponibilidade de serviços públicos tais como transporte local, escolas locais e internacionais, hotéis, hospitais, centros de culto religioso e de lazer. A equipa também foi levada a um Centro de Conferência em Cartum, onde a equipa foi informada que o Secretariado poderá usar para suas reuniões e conferências sempre que houver necessidade. A equipa não

pôde ver o interior do Centro ou as suas instalações uma vez que decorriam eventos em diversos locais na altura da visita. Também uma série de companhias aéreas que voam de e para Cartum.

V. Infra-estruturas Modernas, especialmente de telecomunicações

15. Em todos os três países, a equipa de avaliação se reuniu com Autoridades Nacionais responsáveis pelas Telecomunicações e empresas do ramo e constatou que eles possuem instalações de telecomunicações adequadas e eficientes bem como de serviços de tecnologia da informação. Os Estados-membros também asseguraram que facilidades serão oferecidas ao Secretariado, caso a sua oferta de acolhê-lo for aceite pelos Órgãos Deliberativos da União Africana.

VI. Habitação, alojamento hoteleiro, infra-estruturas de saúde e outras facilidades

Lesoto: A equipa de avaliação constata a existência de hotéis, do padrão médio e alto, e de instalações para conferências, que permitem ao país acolher reuniões internacionais. A equipa também visitou bairros residenciais, que são zonas seguras e não distantes da cidade. Uma visita ao maior hospital do país também confirma que o Reino do Lesoto reúne condições para atender às necessidades de saúde dos membros do ACERWC e do seu Secretariado uma vez que o Hospital está equipado com infra-estruturas de saúde modernas e de alta tecnologia. O Comité constata que no Lesoto existem poucas opções no que diz respeito às escolas internacionais.

Burkina Faso: Deve-se notar que, no Burkina Faso, há uma infinidade de infra-estruturas hoteleiras e salas de conferências, o que já permitiu ao país acolher vários eventos internacionais e regionais. A equipa visitou vários bairros residenciais para acomodação que são seguros e localizados em áreas estratégicas. Foi também mencionado que em Ouagadougou existe uma série de infra-estruturas públicas de saúde e clínicas privadas. Uma visita efectuada a um dos maiores hospitais também confirma que Burkina Faso reúne condições para atender às necessidades de saúde dos membros do ACERWC e do seu Secretariado, uma vez que o Hospital está equipado com infra-estruturas de saúde modernas e de alta tecnologia. Além disso, foi indicado que há uma série de escolas internacionais que poderiam garantir uma educação de qualidade para os filhos dos funcionários do Secretariado do Comité.

Sudão: A equipa foi assegurada da existência de acomodação acessível em Cartum, dependendo da localização. Visitou o Ministério da Saúde Nacional e foi assegurada de haver unidades de saúde de um elevado padrão disponíveis para nacionais e estrangeiros a taxas acessíveis. Os Representantes do Ministério da Saúde Nacional asseguraram a equipa que o Sudão não tem restrições a estrangeiros, incluindo os visitantes para estadia de curta duração, de acesso a serviços de cuidados de saúde em qualquer lugar do país. Existem hotéis a partir de padrões muito altos para os médios e inferiores. Além disso, foi indicado que há uma série de escolas

internacionais, que poderiam garantir uma educação de qualidade para as crianças dos funcionários do Secretariado do Comité.

Questões Técnicas em relação ao compromisso do País para com a Carta dos Direitos da Criança

Lesoto: A equipa de avaliação constata que o Reino do Lesoto ratificou a Carta Africana dos Direitos e Bem-Estar da Criança em 1999. Lesoto também apresentou o seu primeiro relatório inicial sobre a aplicação da Carta ao ACERW. Também foi indicado que o Governo do Reino do Lesoto estabeleceu uma série de quadros normativos e institucionais com vista a proteger e promover os direitos das crianças. Estes incluem: a Política Nacional sobre as Crianças Órfãs e Vulneráveis de 2006; Orientações e Normas para Cuidados Residenciais para Crianças e Vulneráveis de 2006; o Plano Estratégico Nacional de Crianças Vulneráveis 2012-2017, Lei de Protecção e Bem-Estar das Crianças de 2011 e o Tribunal de Menores.

Burkina Faso: Burkina Faso ratificou a Carta Africana dos Direitos e o Bem-Estar da Criança em 1992. O primeiro relatório cobrindo o período 1999-2005 foi elaborado em Abril de 2006 e apresentado ao Comité Africano de Peritos sobre os Direitos e Bem-Estar da Criança (ACERWC) em 16 de Novembro de 2009, na sua 14ª sessão. O Primeiro Relatório Periódico sobre a aplicação da Carta Africana da Criança também foi submetido ao ACERWC. A este respeito, a equipa constata que Burkina Faso está entre os poucos Estados Partes à Carta que apresentaram os seus relatórios periódicos sobre a aplicação da Carta. O Governo também indicou que os 4º e 5º relatórios periódicos, combinados num único relatório consolidado que abrange a implementação entre os períodos 2012-2017 estão a ser preparados para submissão ao ACERWC.

Sudão: Notou-se que a República do Sudão ratificou a Carta Africana da Criança em 2005 e foi o único país a apresentar o relatório inicial sobre a aplicação da Carta dentro do prazo prescrito. No entanto, a equipa constata que o Sudão fez reserva em algumas das disposições da Carta Africana da Criança; pelo que não se considera obrigado pelo Artigo 10º sobre a protecção da privacidade, Artigo 11º (6) sobre a educação das crianças que ficam grávidas antes de finalizar a sua escola ou Artigo 21º (2) sobre o casamento infantil. A este respeito, os funcionários do Governo informaram a delegação de que decorre um processo visando retirar essas reservas que estão profundamente enraizadas nas normas sociais de muitas comunidades no Sudão. Apesar destas reservas, a equipa notou que o Sudão tem feito vários esforços na protecção e promoção dos direitos das suas crianças. Estes incluem a criação do Conselho Nacional para o Bem-Estar da Criança (NCCW), uma Estratégia Nacional para Abolição da MGF/C e elaborou uma estratégia nacional para acabar com casamento infantil, sob os auspícios da primeira-dama. Foi também mencionado que a legislação que proíbe a MGF/C foi aprovada ao nível de alguns estados sudaneses tais como no Mar Vermelho, Gedaref, Kordfan do Sul e Sul de Darfur. Observou-se também o Sudão lançou uma campanha nacional chamada Saleema que visa mudar a perspectiva social em relação à prática de MGF/C.

Considerações finais

16. A Comissão gostaria de salientar que este relatório não serve, de forma nenhuma, para classificar as ofertas dos três Estados-membros; em vez disso, pretende confirmar e validar importantes características de cada oferta. Desta forma, o objectivo deste relatório técnico é de facilitar a apreciação e tomada de decisão pelo Conselho Executivo da UA sobre qual é o Estado-membro que deve ser escolhido para acolher o Secretariado do ACERWC.

Resumo dos factos oferecidos pelos três países

Tipo de oferta/critérios	Lesoto	Burkina Faso	Sudão
Ratificação das convenções Gerais	Aderiu à Convenção Geral sobre privilégios e imunidades da OUA, ratificou a Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas de 18 de Abril de 1961 e à Convenção de Viena sobre Relações Consulares.	Ratificou a Convenção Geral sobre privilégios e imunidades da OUA, a Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas de 18 de Abril de 1961 e à Convenção de Viena sobre Relações Consulares.	Ratificou a Convenção Geral sobre privilégios e imunidades da OUA; aderiu à Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas de 18 de Abril de 1961 e à Convenção de Viena sobre Relações Consulares.
Imunidades e privilégios diplomáticos	Promete conceder imunidades e privilégios diplomáticos aos Membros do Comité, aos funcionários do Secretariado e a pessoas que venham participar em sessões durante as suas actividades.	Promete conceder imunidades e privilégios diplomáticos aos Membros do Comité, aos funcionários do Secretariado e a pessoas que venham participar nas actividades do Comité.	Promete conceder imunidades e privilégios diplomáticos aos Membros do Comité, aos funcionários do Secretariado e as pessoas que venham participar nas actividades do Comité.
Isenções aduaneiras e tributárias	Promete conceder isenções tributárias. No entanto, foi levantada uma preocupação pelo facto de a União Africana não constar na lista de organizações com o direito de gozo de privilégios diplomáticos ao Abrigo da Lei do Imposto de Valor Acrescentado N° 9 de 2001 do Lesoto	Isenções em todos os impostos directos e assimilados sobre salários, bem como todos os impostos directos sobre o rendimento recebido do estrangeiro como parte das suas actividades oficiais, e isenção de qualquer imposto sobre bens importados e serviços directamente na compra de bens fabricados no mercado local, nenhuma isenção do imposto e taxas sobre combustível, lubrificantes, aeronaves e peças sobressalentes.	Promete isenções aduaneiras e tributárias para o Comité e os funcionários do Secretariado do ACERWC e suas famílias, o chefe e os membros do Comité.
Instalações Oficiais	Promete disponibilizar um edifício temporário equipado e mobilado enquanto decorre construção de instalações permanentes.	Promete disponibilizar um edifício equipado e mobilado	Promete disponibilizar um edifício temporário equipado e mobilado por um período de cinco anos enquanto decorre a construção de instalações permanentes.

Facilidades adequadas de logística, incluindo transporte de e para fora do País	Existe disponibilidade de serviços públicos tais como transporte local, escolas locais e algumas internacionais, hotéis, locais de culto religioso. Todavia, há poucas companhias aéreas que voam para o País e não voos directos para e de muitos países da região.	Existe disponibilidade de serviços públicos tais como transporte local, escolas locais e internacionais, hotéis, locais de culto religioso. Várias companhias aéreas (regionais, sub-regionais e internacionais) operam diariamente no Burkina Faso, incluindo a capital Ouagadougou.	Existe disponibilidade de serviços públicos tais como transporte local, escolas locais e internacionais, hotéis, locais de culto religioso. Várias companhias aéreas operam diariamente
Infra-estruturas modernas, especialmente de telecomunicações	Existem facilidades de telecomunicação e serviços de TI adequadas e eficientes.	Existem facilidades de telecomunicação e serviços de TI adequadas e eficientes.	Existem facilidades de telecomunicação e serviços de TI adequadas e eficientes.
Infra-estruturas de saúde	Existe infra-estruturas de saúde adequadas, modernas e equipadas.	Existe infra-estruturas de saúde adequadas, modernas e equipadas.	Existe infra-estruturas de saúde adequadas, modernas e equipadas.
Exigência de vistos de entrada	Exige-se vistos de entrada para todas as pessoas, incluindo aquelas que viajam com documentos oficiais de viagem da UA.	Não se exige vistos de entrada para as pessoas que viajam em missões oficiais com documentos oficiais de viagem da UA.	Exige-se vistos de entrada exigidos para todas as pessoas, incluindo aquelas que viajam com documentos oficiais de viagem da UA.
Apoio financeiro directo e adicional para ACERWC	Promete disponibilizar uma viatura oficial para o Secretário Executivo e uma viatura de serviço ao Secretariado, adequado para o transporte dos Membros do Comité durante as sessões, e será dada preferência às actividades do Comité em termos de locais para a realização das reuniões e sessões. Garantem também seguranças para as instalações do escritório e da residência do Secretário Executivo.	Promete cobrir os custos das duas sessões anuais do ACERWC e gratuitamente disponibilizar uma Sala de Conferências luxuosa para as sessões do Comité.	Promete cobrir os bilhetes aéreos num máximo de dez membros do Comité que viagem pela primeira vez para o Sudão, três viaturas novas e modernas, sete viaturas profissionais e três funcionários administrativos locais e um local de conferências para as reuniões do Comité, serviços de segurança 24/24 para as instalações do escritório e da residência do Chefe do Secretariado
Sector bancário e transferências financeiras	Existem vários bancos comerciais e não se constatou nenhum desafio quanto às transferências	Existem vários bancos comerciais e não se constatou nenhum desafio quanto às transferências	Existem vários bancos comerciais, no entanto, constatou-se que havia desafios quanto às transferências

	internacionais de dinheiro.	internacionais de dinheiro.	internacionais de dinheiro devido às sanções impostas pelos EUA.
Residência para o Secretário Executivo	Promete disponibilizar uma residência oficial adequada e mobilada para o Secretário Executivo do Comité	Não houve promessa nenhuma	Promete oferecer uma residência oficial adequada e mobilada para o Secretário Executivo do Comité.

2016

Report on the activities of the African committee of experts on the rights and welfare of the child (ACERWC)

African Union

African Union

<http://archives.au.int/handle/123456789/4964>

Downloaded from African Union Common Repository